

l nstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO **SERVIÇOS** PRESTAÇÃO DE DE FORMATAÇÃO Ε **PADRONIZAÇÃO** DE CARTEIRAS DE **APOSENTADOS** Ε IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV E GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME, COMO ADIANTE DECLARAM"

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lago como CONTRATANTE e assim simplesmente denominado de ora em diante, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, com sede à R. Rafael Costábile, 596, Centro, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu Presidente ALEXANDRE HOPE HERRERA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 287961138 SSP/SP e CPF/MF nº. 294.796.808-58, residente e domiciliado na RUA DR. AMADOR DE AGUIAR, 48, Apto. 308, Maitinga, Bertioga SP e de outro lado como CONTRATADA a microempresa GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME, inscrita no CNPJ 16.894.007/0001-34, com sede à rua México, 135, Pq. Dom Pedro, Morro Agudo SP, neste ato representada por Sra. Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 43.362.282-9 e CPF nº 332.058.668-86, residente e domiciliada à rua México, 135, Pq. Dom Pedro, Morro Agudo SP, têm entre si, justo e contratado. a prestação de serviços de hospedagem de sítio na Internet em nome do BERTPREV, com base nas disposições contidas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, a qual se subordinam as partes, conforme processo administrativo nº 174/15 - BERTPREV, e neste ato PRORROGAM o contrato que entre si estabeleceram, da maneira seguinte:

Cláusula Primeira

A

Sede: Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-000 Fone: 13 3319.9292 E-mail: contato@bertprev.sp.gov.br



l nstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

À vista das previsões contidas na Cláusula Terceira e Décima Sexta, fica prorrogado por 12 meses o contrato em vigor, a contar de 19/09/17, com o valor mensal para o novo período de vigência contratual de **R\$ 10,25**, resultante da aplicação do IPCA para o período.

Cláusula Segunda

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 1/5 de setembro de 2.017.

ÁLEXANDRE HOPE HERRERA BERTPREV – CONTRATANTE

GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME CONTRATADA

Testemunhas:

1- Khelippe Sonto do B. Sures - R.G. 44531743-7

2- Tandel Li cando de Paula Page - R.G. 25456431-8